



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA N.º 004/2026

Processo Administrativo nº: 002/2026

Editais de Credenciamento nº: 001/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026, elaborado com fundamento no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS	26.766.396/0001- 76	CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS	26.766.396/0001- 76	MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL), 24H PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS, AMBULATORIAL, REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DE REGULAÇÃO DE (TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS)
02	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	49.958.857/0001- 08	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	49.958.857/0001- 08	DENTISTA PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 40H
03	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	60.940.579/0001- 02	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	60.940.579/0001- 02	MEDICO PSF PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 40H SEMANAL
04	CATIANA DA SILVA SANTOS	070.XXX.XXX-70	CATIANA DA SILVA SANTOS	070.XXX.XXX-70	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE 40 H.



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



2. Da Documentação Apresentada

Os interessados apresentaram os documentos exigidos no edital, para fins de habilitação e comprovação de requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas, nos termos dos arts. 62, 67 e 78 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Prova de regularidade perante o FGTS;
- Documentação de qualificação técnica;
- Declarações exigidas no edital;

3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:

- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.
- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS	26.766.396/0001-76	CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS	26.766.396/0001-76	MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL), 24H PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS, AMBULATORIAL, REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DE REGULAÇÃO DE (TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS)



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



02	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	49.958.857/0001-08	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	49.958.857/0001-08	DENTISTA PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 40H
03	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	60.940.579/0001-02	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	60.940.579/0001-02	MEDICO PSF PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 40H SEMANAL
04	CATIANA DA SILVA SANTOS	070.XXX.XXX-70	CATIANA DA SILVA SANTOS	070.XXX.XXX-70	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE 40 H.

5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Cordeiros – Bahia, 18 de fevereiro de 2026.

Sílvia Fernandes Moura

Isaque de Almeida Sousa

Iêva Santos de Oliveira